



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO



ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021 E Nº 67 DE 08 DE JULHO DE 2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.

PROCESSO PROTOCOLO: Nº 2026/02/85.

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: **CAJ – EMPRESA JUNIOR DE AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.684.212/0001-78**, para prestação de serviço técnico especializado de natureza intelectual abrangendo a coleta e análise de amostras de solo de 50 estufas, a interpretação dos laudos com foco em macronutrientes e a emissão de recomendações agrônômicas específicas para ambientes de cultivo protegido. O serviço contempla orientações de correção a partir da avaliação dos parâmetros físico-químicos do solo e da definição de práticas de fertilização compatíveis com as culturas desenvolvidas em ambiente protegido, bem como a indicação de estratégias que promovam o uso eficiente de insumos, a conservação dos recursos naturais e a melhoria da eficiência produtiva, de acordo com o de acordo com o art. 74, inciso III, "a", da Lei 14.133/2021, conforme os valores e condições constantes no Processo de Inexigibilidade nº **007/2026 - PMU**.

DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, estando ciente que caso seja utilizada verbas públicas oriundas do Governo Federal e implementadas através das chamadas transferências voluntárias, para promover a contratação pretendida, realizo a observação e o atendimento à obrigatoriedade aos procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata a Instrução Normativa Seges/Me nº 65 de 07 de julho de 2021, em razão das vértices de seu artigo 1º, § 2º, bem como a aplicação da presente instrução de forma geral, no processo administrativo acima mencionado, bem como **DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67 DE 08 DE JULHO DE 2021**, estando ciente que quando executar recursos da União decorrente de transferências voluntárias, realizo a observação das regras previstas nesta Instrução Normativa.

Umuarama, 25 de fevereiro de 2026.


ANTONIO CARLOS FAVARO
Secretário Municipal de Agricultura Designado

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/02/85.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA para contratação direta, **por Inexigibilidade de Licitação**, da pessoa jurídica: **CAJ – EMPRESA JUNIOR DE AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.684.212/0001-78**, para prestação de serviço técnico especializado de natureza intelectual abrangendo a coleta e análise de amostras de solo de 50 estufas, a interpretação dos laudos com foco em macronutrientes e a emissão de recomendações agrônômicas específicas para ambientes de cultivo protegido. O serviço contempla orientações de correção a partir da avaliação dos parâmetros físico-químicos do solo e da definição de práticas de fertilização compatíveis com as culturas desenvolvidas em ambiente protegido, bem como a indicação de estratégias que promovam o uso eficiente de insumos, a conservação dos recursos naturais e a melhoria da eficiência produtiva, de acordo com o art. 74, inciso III, “a”, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2026/02/85, de 06 de fevereiro de 2026, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 25 de fevereiro de 2026.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

1

PUBLICADO NO JORNAL
“UMUARAMA ILUSTRADO”
DE 26 / 02 / 2026 DE N.º 13142
UMUARAMA, 26 / 02 / 2026

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

[illegible][illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



CIDADE DE SÃO JOÃO DEL-REI

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DECRETO Nº 1.749/2018

SÚMULA: Granda assure a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destinados a suplementar despesas com pagamento de honorários do Executivo Municipal.

Art. 1º Fica extinto na Comissão de Prefeitura Municipal de Cruzes do Oeste um **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil reais), destinados a emprestimos dispostos para Coopera Municipal de desenvolvimento econômico, turismo, recreação e recreação, conforme a seguir:

19- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

13.005 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

13.001.31.127.0049.2.007 - Manutenção e encargos com a cidade de Ind. comércio e turismo

FORTE 501 - Parcela da alienação de ativos

(R\$) 4.14.50.52.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 7.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 7.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º deste Lei, nos termos do Art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizará o cancelamento parcial nos seguintes rubricas orçamentárias:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL	
06.002.04.122.0004.2.012 - manutenção da dívida de serviços gerais c/ sec. de administração	
FONTE 501 - Receita de alienação cv ativos	
(14) 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente	R\$ 7.000,00
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ 7.000,00

Art. 3º. Fica alterada a redação da Lei nº 69, de 17/12/2005, na direção do Plano Plurianível (PPA) para o período de 2020/2023, emite o seguinte novo texto (trata-se de Lei substitui o Projeto de Lei de Programação e Financeira como segue, o Anexo da Lei e Prioridade da Lei nº 34, de 17/07/2025 que trata das Ações Plurianíveis da Administração Pública Federal, Diretrizes Gerais para a elaboração das Políticas Orçamentária e nominal da Execução Financeira) para (2020 / 2023) do Planejamento Financeiro e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2020, Lei nº 70/2025 de 17/12/2025 que trata do Cronograma Anual para o Exercício de 2020, não que couber:

EDIFÍCIO DO RAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS
 TRINTA E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
 Prefeito Municipal

[illegible][illegible][illegible]

12	PLACEMENT	1/5000	162	PLA	161/161	18	65.75	Master Print	137.00
13	PLACEMENT	1/5000	160	PEIS	160/160	18	63.00	Master Print	122.00
14	PLACEMENT	1/5000	163	PFIB	163/163	18	65.00	Master Print	134.00
15	PLACEMENT	1/5000	163	PFIB	163/163	15	65.75	Master Print	134.00
16	PLACEMENT	1/5000	160	PEIS	160/160	18	63.00	Master Print	124.00
17	PLACEMENT	1/5000	163	PFIB	163/163	18	63.00	Master Print	120.00
18	PLACEMENT	1/5000	163	PFIB	163/163	18	64.00	Master Print	126.00
19	PLACEMENT	1/5000	163	PFIB	163/163	18	65.00	Master Print	137.00
20	PLACEMENT	1/5000	163	PFIB	163/163	18	65.00	Master Print	137.00

21	PLUMETTO	1.75mm	100	ADZ	ACQU	10	40.85	Master Price	475.00
20	PLUMETTO	1.75mm	100	ADZ	ANALOG	10	40.80	Master Price	475.00
22	PLUMETTO	1.75mm	100	ADZ	LINEA	10	40.80	Master Price	475.00
23	PLUMETTO	1.75mm	100	ADZ	NATURAL	10	40.80	Master Price	475.00
24	PLUMETTO	1.75mm	100	ADZ	ACQU, ELARG	10	37.50	Master Price	315.00
25	PLUMETTO	1.75mm	100	ADZ	VERDE	10	37.12	Master Price	308.87
26	PLUMETTO	1.75mm	100	ADZ	SARACENA	10	33.25	Master Price	272.00
27	PLUMETTO	1.75mm	100	ADZ	L'ARABICA	10	31.80	Master Price	272.00

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Sl. No.	Particulars	QTY	UNIT	AMOUNT	AMOUNT	AMOUNT
22	45079	23	QTY	RS 547.41	RS 702.11	RS 1,247.52
23	45080	16	QTY	RS 264.75	RS 427.74	RS 692.49
24	45078	71	QTY	RS 1,175.34	RS 2,086.73	RS 3,262.07

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARAMA
Estado do Paraná
REQUISIÇÃO DE PREÇO ADITIVO
TERMO ADITIVO 003/20 CONTRATO Nº 358/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: THAIS CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO
Cláusula Primeira: Proposta e prazo de vigência do presente contrato para as 03 (três) unidades de saúde.
Cláusula Segunda: Preço alterado o valor do presente contrato para R\$ 5.622,00 (cinco mil e sessenta e dois reais e cinco milis), passando o valor do presente contrato para R\$ 54.502,00 (cinco e quatro mil e quinhentos e doze reais e milis) referente à 03 (três) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a esse termo aditivo a seguinte descrição orçamentária:
Nº 001: 10.302.0025.2727 – ED 33.90.06.00.00 – D 209 – F 903
Cláusula Quarta: As despesas decorrentes deste contrato serão comprometidas inicialmente em 16/02/2025.

1617 1618 1619 1620 1621 1622 1623 1624 1625 1626 1627 1628 1629 1630 1631 1632 1633 1634 1635 1636 1637 1638 1639 1640 1641 1642 1643 1644 1645 1646 1647 1648 1649 1650 1651 1652 1653 1654 1655 1656 1657 1658 1659 1660 1661 1662 1663 1664 1665 1666 1667 1668 1669 1670 1671 1672 1673 1674 1675 1676 1677 1678 1679 1680 1681 1682 1683 1684 1685 1686 1687 1688 1689 1690 1691 1692 1693 1694 1695 1696 1697 1698 1699 1700 1701 1702 1703 1704 1705 1706 1707 1708 1709 1710 1711 1712 1713 1714 1715 1716 1717 1718 1719 1720 1721 1722 1723 1724 1725 1726 1727 1728 1729 1730 1731 1732 1733 1734 1735 1736 1737 1738 1739 1740 1741 1742 1743 1744 1745 1746 1747 1748 1749 1750 1751 1752 1753 1754 1755 1756 1757 1758 1759 1760 1761 1762 1763 1764 1765 1766 1767 1768 1769 1770 1771 1772 1773 1774 1775 1776 1777 1778 1779 1780 1781 1782 1783 1784 1785 1786 1787 1788 1789 1790 1791 1792 1793 1794 1795 1796 1797 1798 1799 1800 1801 1802 1803 1804 1805 1806 1807 1808 1809 1810 1811 1812 1813 1814 1815 1816 1817 1818 1819 1820 1821 1822 1823 1824 1825 1826 1827 1828 1829 1830 1831 1832 1833 1834 1835 1836 1837 1838 1839 1840 1841 1842 1843 1844 1845 1846 1847 1848 1849 1850 1851 1852 1853 1854 1855 1856 1857 1858 1859 1860 1861 1862 1863 1864 1865 1866 1867 1868 1869 1870 1871 1872 1873 1874 1875 1876 1877 1878 1879 1880 1881 1882 1883 1884 1885 1886 1887 1888 1889 1890 1891 1892 1893 1894 1895 1896 1897 1898 1899 1900 1901 1902 1903 1904 1905 1906 1907 1908 1909 1910 1911 1912 1913 1914 1915 1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435

[illegible]

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 23/2020-01
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL de Saúde
Contratado: LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cidade/Capital: Primavera, Pernambuco o valor mensal do presente contrato para até
05 de junho de 2020;
O presente Termo Aditivo a valor mensal de R\$ 33.420,00 (trinta e três mil e
quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor deste contrato para até R\$ 100.260,00
com (um) dizentos e sessenta reais) referente a (3) três meses
O presente Termo Aditivo foi elaborado e assinado pelo representante legal e seguinte
documentação:
TC 001 10.302.025 2.377 - R\$ 33.950,00 38.00 - D 207 - F001
TC 001 10.302.025 2.377 - R\$ 33.950,00 38.00 - D 208 - F003
Culminou Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/02/2020

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 22/2020-01
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL de Saúde
Contratado: A SASSO SAÚDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

[illegible][illegible]

Claudia Primeira: Prorrogue-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de maio de 2022.

Claudia Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 33.425,00 (trinta e três mil e quatrocentos e vinte reais), permitindo o valor de taxa termo em R\$ 100.280,00 (cem mil e oitocentos e oitenta reais).

Claudia Terceira: Fica mantido o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de maio de 2022.

Claudia Quarta: Fica adicionado o valor termo aditivo a seguinte data: 25/05/2022.

Claudia Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Assinatura: 15/05/2022

TERMO ADITIVO Nº4 AO CONTRATO Nº 21/2024

Contratantes: Fundação Municipal de Saúde

Contratado: AC SANTOS E BIFFONI CO MEDICOS LTDA

Claudia Primeira: Prorrogue-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de maio de 2022.

Claudia Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 33.425,00 (trinta e três mil e

12.533, que imagino o presente Temo, e nos fundamos e dialogamos da Lei Federal nº 12.533, de 27 de agosto de 2012, em especial no Art. 14, inciso IV, da Lei Orgânica do Estado - LOE nº 12.533, de 27 de agosto de 2012, e no Art. 20 do Estatuto de 2017, da Lei Municipal nº 4.018 de 16 de dezembro de 2021, do Decreto Municipal nº 087, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações municipais vigentes.

Umuarama, 25 de fevereiro de 2025.

MAURICIO BORDINI
Secretário de Administração

[illegible]

quatrocentos e vinte reais; parcelado) o valor desta soma em até 100 (cem) prestações mensais, em quantias e posses (seis) referente a 30 (três) meses.

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo seguinte a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.277 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-207 - F.001

70.001.10.302.0025.2.277 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-208 - F.303

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 19/02/2026

Umuaramã, 25 de fevereiro de 2026.

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

ANTONIO FERNANDO BOGADOVA
Pós-graduação em História
Universidade Estadual de Maringá, Av. Colombo, nº 700 - Jd. Universitário - CEP: 81130-900 - Maringá, PR.
E-mail: bogadova@ueparana.br

1. **Nome completo:** CLAUDIO DE SOUZA
 2. **CPF:** 030.888.41-1 (sem o dígito 0, conforme o artigo 1.311 da Lei nº 10.406/2002)
 3. **Endereço completo:** Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01010-000
 4. **Telefone:** (11) 3456-7890
 5. **E-mail:** claudio.souza@email.com.br
 6. **Assinatura:** [Assinatura manuscrita]
 7. **Local e data:** São Paulo, 25 de Janeiro de 2025.
 8. **Assinatura:** [Assinatura manuscrita]
 9. **Nome completo:** CLAUDIO DE SOUZA
 10. **CPF:** 030.888.41-1 (sem o dígito 0, conforme o artigo 1.311 da Lei nº 10.406/2002)
 11. **Endereço completo:** Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01010-000
 12. **Telefone:** (11) 3456-7890
 13. **E-mail:** claudio.souza@email.com.br
 14. **Assinatura:** [Assinatura manuscrita]
 15. **Local e data:** São Paulo, 25 de Janeiro de 2025.
 16. **Assinatura:** [Assinatura manuscrita]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/02/85

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA para contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica: CAJ – EMPRESA JUNIOR DE AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.684.212/0001-78, para prestação de serviço técnico especializado de natureza intelectual abrangendo a coleta e análise de amostras de solo de 50 estufas, a interpretação dos laudos com foco em macronutrientes e a emissão de recomendações agrônômicas específicas para ambientes de cultivo protegido. O serviço contempla orientações de correção a partir da avaliação dos parâmetros físico-químicos do solo e da definição de práticas de fertilização compatíveis com as culturas desenvolvidas em ambiente protegido, bem como a indicação de estratégias que promovam o uso eficiente de insumos, a conservação dos recursos naturais e a melhoria da eficiência produtiva, de acordo com o art. 74, inciso III, "a", da Lei 14.133/2021. AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2026/02/85, de 06 de fevereiro de 2026, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Município de Umuarama